



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 3

Aditivo nº 027/2017
Contrato nº 039/2011
Processo nº 0073/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 0039/2011, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA, RG nº 368.502 SSP/MA, CPF nº 293.145.773-68 e o Sr. JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA, RG nº 24727694-4 SSP/MA, CPF nº 053.983.916-29, doravante denominados LOCADORES, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 039/2011 do imóvel situado na Rua Benilde Nina, nº 354, Prainha, Pedreiras - MA - Processo nº 392/2011/DPE, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 225/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 78 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2017.

DRE MA
19
569121
Julho



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Página 2 de 3

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem. E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 31 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA
CONTRATADA

JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [Handwritten Signature] CPF: 351.772.963-87
2. [Handwritten Signature] CPF: 822.755.553-11

Rua da Estrela, Nº 471 - Polo Grande / Unilato Paulista CEP: 65010-700

R112